



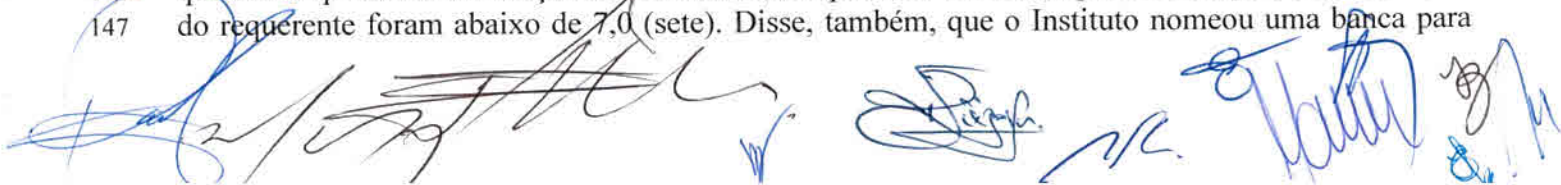
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

A T A

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, REALIZADA NO DIA QUATRO DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSETE. No quarto dia do mês de julho de dois mil e dezessete, às nove horas, na Sala de Reuniões dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, localizada no 3º andar do Prédio da Reitoria, Cidade Universitária Professor José da Silveira Netto, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se, sob a Presidência do Magnífico Reitor, Emmanuel Zagury Tourinho, o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, com a presença dos seguintes membros: Gilmar Pereira da Silva, Vice-Reitor; Edmar Tavares da Costa, Pró-Reitor de Ensino de Graduação; Nelson José de Souza Junior, Pró-Reitor de Extensão; Cláudio Fabian Szlafsztajn, Pró-Reitor de Relações Internacionais, em exercício; Rômulo Simões Angélica, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; Raimundo Raiol, representante docente do Instituto de Ciências Jurídicas; Marcus Vinicius Domingues, representante docente do Instituto de Estudos Costeiros; Estanislau Luczynski, representante docente do Instituto de Geociências; Raimundo Viegas Júnior, representante docente do Instituto de Ciências Exatas e Naturais; Jane Felipe Beltrão, representante docente do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas; Tadeu Oliver Gonçalves, representante docente do Instituto de Educação Matemática e Científica; Vanessa Jóia de Mello, representante docente do Instituto de Ciências Biológicas; Soraya Abreu de Carvalho, representante docente do Núcleo de Ciências Agrárias e Desenvolvimento Rural; Ronaldo Lopes Rodrigues Mendes, representante docente do Núcleo de Meio Ambiente; Celina Maria Colino Magalhães, representando o Núcleo de Teoria e Pesquisa do Comportamento, Mário Benjamim Dias, representante docente da Escola de Aplicação; Alcy Favacho Ribeiro, representante docente do *Campus* Universitário de Ananindeua; Ewerton Ramos Granhen, representante docente do *Campus* Universitário de Tucuruí; Apolinário Alves Filho, representante dos Servidores Técnico-Administrativos; Valéria Cristina Marques, representante da ADUFPA; Felipe Araújo Costa, Cleiton Costa Brito e Elida Nascimento, representantes dos Discentes. **1. ABERTURA.** Com a palavra, o Senhor Presidente saudou a todos e deu início à Sessão. Em seguida, deu as boas-vindas à Conselheira Valéria Cristina Marques, representante da ADUFPA e ao novo representante docente do *Campus* Universitário de Tucuruí, Ewerton Ramos Granhen. **2. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA: 4ª Reunião Ordinária de 25.04.2017.** Não havendo destaques foi aprovada por unanimidade. **3. LEITURA DO EXPEDIENTE:** Não houve. **4. PROPOSIÇÃO.** Solicitando a palavra, e consentida, o Conselheiro Estanislau Luczynski propôs à Presidência celeridade na tramitação do Processo nº 016752/2014, que trata de Normas sobre Procedimentos em Atividades de Campo, para que seja apreciado nas próximas reuniões do CONSEPE. O Senhor Presidente, indagou à Secretária da SEGE, Soraya Maria Bitar de Lima Souza sobre a tramitação do Processo, o que foi informado que o processo tramita na Câmara de Ensino de Graduação e que foi baixado em diligência à PROGEP e PROAD para manifestação. Em seguida, disse que em havendo o retorno será apreciado e deliberado pela Câmara de Ensino. **5. COMUNICAÇÕES: Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG).** 1) Processo nº 018795/2017. Interessado: Instituto de Geociências (IG). Assunto: Curso de Especialização em Análise de Bacias Sedimentares: ênfase em Regiões Equatoriais – Versão I. Relator: Estanislau Luczynski. 2) Processo nº 018984/2017. Interessado: Núcleo de Ciências Agrárias e Desenvolvimento Rural (NCADR). Assunto: Curso de Especialização em Gestão em Sistemas Agroextrativistas para Territórios de Uso Comum na Amazônia (GESAM). Relator:

44 **Estanislau Luczynski. 3) Processo nº. 018489/2017. Interessado: Instituto de Ciências da**
 45 **Saúde (ICS). Assunto: Curso de Especialização em Clínica Odontológica Infantil. Relator:**
 46 **Estanislau Luczynski.** Em seguida, o Senhor Presidente colocou em apreciação pelos Senhores
 47 Conselheiros, em bloco, os Processos n. 018795/2017, que trata sobre o Curso de Especialização em
 48 Análise de Bacias Sedimentares: ênfase em Regiões Equatoriais – Versão I; n. 018984/2017, que se
 49 refere ao Curso de Especialização em Gestão em Sistemas Agroextrativistas para Territórios de Uso
 50 Comum na Amazônia (GESAM); n. 018489/2017. Sobre o Curso de Especialização em Clínica
 51 Odontológica Infantil, todos com relatoria do Conselheiro Estanislau Luczynski e pareceres
 52 favoráveis pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação. As matérias não obtiveram destaques, sendo
 53 aprovadas por unanimidade. **6. ORDEM DO DIA. 6.1 Processos em Fase de Apresentação. 6.1.1**
 54 **Câmara de Ensino de Graduação (CEG). 1) Processo nº 017519/2017. Interessada: Pró-**
 55 **Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG). Assunto: Proposta de alteração da Resolução nº.**
 56 **4.559/2014, que regulamenta a Realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o**
 57 **ingresso nas Carreiras de Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na**
 58 **UFPA. Relatora: Jane Felipe Beltrão. 2) Processo nº 009555/2017. Interessados: Instituto de**
 59 **Ciências Jurídicas (ICJ) / Professor Antônio Gomes Maués. Assunto: Proposta de Alteração**
 60 **da Resolução n. 866/1982 – CONSEPE, que Estabelece Critérios para Reconhecimento de**
 61 **Alta Qualificação Científica ou Notório Saber. Relatora: Jane Felipe Beltrão. 3) Processo nº**
 62 **005109/2017. Interessado: José Jailton Henrique Ferreira Junior. Assunto: Recurso contra o**
 63 **Resultado da 1ª Etapa do Concurso para Carreira do Magistério Superior, Tema:**
 64 **Computação Gráfica, promovido pelo Instituto de Ciências Exatas e Naturais (ICEN).**
 65 **Relatora: Jane Felipe Beltrão. 4) Processo nº 008157/2017. Interessado: Instituto de Filosofia**
 66 **e Ciências Humanas (IFCH). Assunto: Proposta de Alteração da Resolução nº 4.284/2012, que**
 67 **aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais. Relator: Tadeu Oliver**
 68 **Gonçalves. 5) Processos nº 012737/2014 e nº. 030833/2013 (anexo). Interessado: Rui Neves de**
 69 **Oliveira. Assunto: Revalidação de Diploma de Graduação em Gestão de Recursos Humanos.**
 70 **Relatora Ad Hoc Maria Lúcia Harada. 6) Processo nº 022399/2016.**
 71 **Interessado: Campus Universitário de Altamira. Assunto: Alteração dos Anexos II e III da**
 72 **Resolução que aprovou PPC de Química. Relator: Edmar Tavares da Costa. 7) Processo n.**
 73 **019339/2017. Interessada: Assessoria de Educação a Distância (AEDI). Assunto: Abertura de**
 74 **novas Turmas dos Cursos de Administração Pública, Física e Química, na Modalidade a**
 75 **Distância. Relator: Edmar Tavares da Costa. 6.1.2 Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação**
 76 **(CPPG). 1) Processo nº 005131/2016. Interessado: Luiz Carlos Cavalcanti de Albuquerque.**
 77 **Assunto: Reconhecimento do Título de Doutorado em Psicopedagogia. Relatora: Roberta**
 78 **Helena Moraes Tillmann.** Com a palavra, o Senhor Presidente se reportou ao Processo nº
 79 017519/2017, que trata da Proposta de alteração da Resolução nº. 4.559/2014, que regulamenta a
 80 realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o ingresso nas Carreiras de Magistério
 81 Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na UFPA. Em seguida, o Senhor Presidente
 82 concedeu a palavra à relatora Conselheira Jane Felipe Beltrão que procedeu à leitura do parecer.
 83 Finalizada a leitura, o Senhor Presidente agradeceu o trabalho realizado pelos membros da Câmara
 84 de Ensino de Graduação e esclareceu que é necessário dirimir dúvidas a respeito de alguns artigos
 85 da Resolução, como a questão do tempo da Prova Prática. Outra observação feita foi referente ao
 86 Item 2 - A relevância de uma formação interdisciplinar: “[...] urge exigir título de Doutor e
 87 experiência na área de conhecimento demonstrada pela produção acadêmica relevante e
 88 identificando áreas afins e correlatas à área do Concurso”. Ressaltou, o Presidente, que o trecho
 89 pode gerar dúvidas, uma vez que aborda sobre áreas do conhecimento. Disse ainda, que não se está
 90 solicitando área, nem formação, nem titulação, e sim, produção intelectual. Em seguida, o Senhor
 91 Presidente indagou à Conselheira Jane Felipe Beltrão se o trecho em questão é essencial e disse
 92 também que não haverá deliberação da matéria nesse momento, pois a proposta de alteração da
 93 Resolução encontra-se na fase de apresentação. Em resposta à indagação a Conselheira Jane Felipe
 94 Beltrão disse que não há problema em excluir o trecho, pois quando foi inserido se pensou na
 95 correlação com as áreas da Unidade de origem. Em seguida, o Senhor Presidente mencionou que a

96 preocupação é no sentido de que forma será interpretada “áreas afins”, pois ao se identificar as
97 áreas, a Unidade poderá entender que há necessidade de nomeá-las. Finalizadas as considerações, o
98 Senhor Presidente informou que a proposta ora apresentada será encaminhada via *e-mail*, pela
99 SEGE, às Unidades Acadêmicas e aos *Campi*, para que todos tenham a oportunidade de discutir e
100 deliberar em seus órgãos colegiados, ficando a decisão pelo Pleno do CONSEPE na Reunião
101 Ordinária de setembro. Propôs, ainda, que o prazo às Unidades encaminharem suas contribuições é
102 até o dia 31 de agosto. Dando seguimento à Reunião, o Senhor Presidente se reportou ao Processo
103 nº 009555/2017, que trata da Proposta de Alteração da Resolução nº 866/1982 – CONSEPE, que
104 estabelece critérios para o Reconhecimento de Alta Qualificação Científica ou Notório Saber. Em
105 seguida, concedeu a palavra à relatora Conselheira Jane Felipe Beltrão que procedeu à leitura do
106 parecer, que ao solicitou a dispensa de interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores
107 Conselheiros. Desse modo, o parecer foi alocado em discussão. Com a palavra, o Senhor Presidente
108 destacou que conforme mencionado pela relatora Conselheira Jane Felipe Beltrão em seu parecer há
109 na UFPA uma Resolução que data de 1982, a qual possibilita que o Conselho Superior atribua o
110 título de *notório saber* a candidatos de concurso público que exija o título de Doutor, portanto
111 possibilita ao candidato concorrer num processo de seleção para docente. Esclareceu, ainda, que a
112 motivação foi oriunda do Instituto de Ciências Jurídicas, por meio do Professor Antônio Gomes
113 Maués, que apresentou uma proposta originária do Programa de Pós-Graduação em Direito da
114 Universidade, que tem interlocução com alguns professores que são tipicamente *notório saber*.
115 Disse ainda, que são pessoas com alta formação, produção intelectual e reconhecimento
116 internacional e que não possuem o título de Doutor. Citou como exemplo o Professor Benedito
117 Nunes, maior intelectual da UFPA e que não tinha o título de Doutor. Disse também, que os
118 interlocutores precisam do título para poder atuar e colaborar em Programas de Pós-Graduação, por
119 conta de exigências do Sistema Nacional de Pós-Graduação. Disse também, que a única maneira
120 deles substituírem esta exigência de título de Doutor é terem o título correspondente concedido pela
121 Instituição, neste caso, é o título de *notório saber*. Prosseguindo, falou que o entendimento da
122 Câmara foi no sentido de alterar a Resolução. Com a palavra, a Conselheira Jane Felipe Beltrão
123 ressaltou que a concessão se origina na Unidade Acadêmica, ou seja, a Unidade é que elege a
124 pessoa merecedora da honraria e após o trâmite processual o CONSEPE designa uma Comissão
125 para analisar o pedido, a fim de conceder ou não o título. Finalizando sua fala, disse que dessa
126 forma, se evita banalizar a concessão. Em não havendo mais manifestações pertinentes, o Senhor
127 Presidente dispôs em votação o parecer, que após apreciado foi aprovada a alteração da Resolução
128 nº 866/1982–CONSEPE. Em seguida, o Senhor presidente se reportou ao Processo nº 005109/2017,
129 que trata do Recurso contra o Resultado da 1ª Etapa do Concurso para Carreira do Magistério
130 Superior, Tema: Computação Gráfica, promovido pelo Instituto de Ciências Exatas e Naturais
131 (ICEN). Instada, a Conselheira Jane Felipe Beltrão fez a leitura do parecer e ao final solicitou a
132 quebra de interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o
133 parecer foi alocado em discussão. Com a palavra, o Conselheiro Tadeu Oliver Gonçalves ressaltou
134 que inicialmente era exigido o título de Doutor para a inscrição de candidatos. Porém, houve
135 recursos quanto a essa exigência, e que atualmente há Súmula do Supremo Tribunal Federal (STF)
136 proibindo taxativamente que título seja motivo de reprovação. Comentou, ainda, que há alunos
137 cursando o Doutorado e até o momento da posse pode ter concluído o Curso. Em seguida, a
138 Conselheira Jane Beltrão argumentou que são poucos os casos de recursos em que o candidato é
139 aprovado e ele não ter o Doutorado. Prosseguindo, o Conselheiro Raimundo Viegas Junior
140 informou que fez parte como Presidente da Comissão Avaliadora do Concurso e esclareceu que o
141 Programa de Pós-Graduação em Ciências da Computação da UFPA é um Programa recente e que a
142 primeira defesa ocorreu há pouco tempo. Disse, ainda, que o candidato que impetrou o recurso não
143 possui a titulação exigida. Prosseguindo, o Conselheiro informou que atualmente existe somente um
144 professor de Computação Gráfica no ICEN e esse Concurso em questão aconteceu para atender à
145 demanda que é grande. Com a palavra, a Conselheira Jane Felipe Beltrão explicou que o candidato
146 que está requerendo a anulação do Concurso foi reprovado em toda a primeira etapa e todas as notas
147 do requerente foram abaixo de 7,0 (sete). Disse, também, que o Instituto nomeou uma banca para



148 analisar e evitar qualquer tipo de problema. Em não havendo mais manifestações pertinentes, o
149 Senhor Presidente dispôs em votação o parecer da Câmara de Ensino. Após a votação foi aprovado
150 o parecer exarado pela Conselheira Jane Beltrão, o qual indefere a solicitação do requerente. Em
151 seguida, o Senhor Presidente se reportou ao Processo nº 008157/2017, que trata da Proposta de
152 Alteração da Resolução n. 4.284/2012, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências
153 Sociais. Com a palavra, a relatora Conselheira Jane Felipe Beltrão fez a leitura do parecer, sendo ao
154 final solicitada a dispensa de interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros.
155 Desse modo, o parecer foi alocado em discussão. Solicitando a palavra, o Conselheiro Gilmar
156 Pereira da Silva expôs que, conforme o Projeto Pedagógico, o aluno precisará de quatro mil horas
157 para concluir o Curso de Graduação em Bacharelado e Licenciatura. Argumentou, ainda, que os
158 discentes precisam ter conhecimento desse fato, devido à necessidade da elaboração de dois
159 Trabalhos de Conclusão de Curso. Disse também, que há vinte anos se discute sobre carga horária e
160 recordou do Curso de Pedagogia, o qual havia ênfases em Administração e Gestão. Porém, após
161 estudos se fundiram numa única estrutura. Em seguida, a Conselheira Jane Beltrão argumentou que
162 concorda com o Conselheiro Gilmar Pereira da Silva, mas ressaltou que o MEC recomenda fazer
163 dessa forma. Com a palavra, o Conselheiro Felipe Araújo Costa ressaltou que a Faculdade de
164 Direito está passando pela reformulação de seu Projeto Pedagógico e explicou que o Curso de
165 Direito da UFPA tinha a maior carga horária do Brasil e essa redução é necessária, pois do
166 contrário, o aluno ficaria sem tempo de se dedicar ao estágio e aos projetos de pesquisas e extensão.
167 Enfatizou sobre a necessidade de atualizar os Projetos Pedagógicos dos Cursos da UFPA. Com a
168 palavra, a Conselheira Elida Nascimento teceu comentários valorosos sobre a necessidade de se
169 atualizar os Projetos Pedagógicos, principalmente, pelo fato de beneficiar alunos que se deslocam
170 do interior para estudar na capital. Com a palavra, o Senhor Presidente ressaltou da necessidade de
171 rever a carga horária dos cursos de graduação, visando à possibilidade aos discentes da oferta de
172 outras atividades na Universidade. Com a palavra, a Conselheira Jane Felipe Beltrão argumentou
173 que debateu com o Conselheiro Tadeu Oliver Gonçalves, o parecer da PROEG sobre a concessão
174 do título de Licenciatura e Bacharelado com duas monografias, e que a complementação de carga
175 horária é para adquirir a segunda habilitação, e não uma complementação de carga horária da
176 Licenciatura ou do Bacharelado. Disse ainda, que é opção do discente cursar a Licenciatura e o
177 Bacharelado, pois o mesmo pode optar por um ou por outro curso. Com a palavra, o Conselheiro
178 Ewerton Ramos Granhen fez comentários em relação à complexidade de alterar a carga horária de
179 cursos e citou como exemplo o caso do *Campus* de Tucuruí, no qual teve a oportunidade, enquanto
180 Diretor, de passar pelo processo de reconhecimento do Curso de Engenharia Elétrica e quando foi
181 revisto o Projeto Pedagógico houve aumento da carga horária, e esse aumento foi exigência do
182 MEC. Com a palavra, o Conselheiro Gilmar Pereira da Silva ressaltou que esse debate é
183 fundamental e citou o exemplo das ênfases, das habilitações e dos bacharelados. Disse também, que
184 no caso em questão são dois cursos diferentes e a Universidade oportuniza aos estudantes essa
185 escolha. Prosseguindo à reunião, o Senhor Presidente comentou a proposta do Conselheiro Tadeu
186 Oliver Gonçalves e do Conselheiro Gilmar Pereira da Silva em se debater sobre esses pontos numa
187 reunião agendada para esse fim. Sugeriu, ainda, que a Câmara de Ensino avaliasse a possibilidade e
188 a conveniência de atualizar o Regulamento Geral da Graduação para poder contemplar essas
189 questões. Com a palavra, a Conselheira Valéria Cristina Marques disse que todas as vezes que os
190 professores são instados a fazer a reformulação de Projetos Pedagógicos esse é um momento
191 extremamente rico de debates e avaliações, pois considerando a diretriz que será analisada é
192 possível discutir esse assunto numa perspectiva global e não na perspectiva de um documento
193 chamado Plano de Curso. Prosseguindo à Reunião, o Senhor Presidente concordou com as
194 colocações da Conselheira Valéria Cristina Marques e acrescentou que a PROEG está programando
195 um Fórum de Graduação no final de agosto, onde a ideia é levar essas questões para debate. Em não
196 havendo mais manifestações pertinentes, o Senhor Presidente dispôs em votação o Parecer da
197 Câmara de Ensino, sendo aprovada a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais.
198 Em seguida, se reportou aos Processos nº 012737/2014 e nº. 030833/2013 (anexo), que tratam da
199 Revalidação de Diploma de Graduação em Gestão de Recursos Humanos de interesse de Rui Neves



200 de Oliveira. Solicitado, o Conselheiro Tadeu Oliver Gonçalves fez a leitura do parecer com
 201 recomendação desfavorável ao pleito. Ao final da leitura foi solicitada a dispensa de interstício da
 202 matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi alocado em
 203 discussão. Prosseguindo, o Senhor Presidente fez algumas considerações em relação ao assunto, tais
 204 como: sobre a carga horária cursada na instituição de origem, que é distinta da UFPA e sobre o
 205 Acordo de Bolonha. Em seguida, a Conselheira Jane Felipe Beltrão disse que as análises de pedidos
 206 de Revalidação de Diplomas de Graduação requerem um estudo criterioso. Em não havendo mais
 207 manifestações pertinentes, o Senhor Presidente dispôs em apreciação o Parecer, que após votação
 208 foi aprovado, ficando, portanto, indeferido o pleito do requerente. Em seguida, passou ao Processo
 209 nº 022399/2016, que trata da Alteração dos Anexos II e III do PPC de Química, de interesse do
 210 Campus de Altamira. Instado, o relator Conselheiro Edmar Tavares da Costa fez a leitura do parecer
 211 com recomendação favorável à solicitação, sendo ao final solicitada a dispensa de interstício da
 212 matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi alocado em
 213 discussão. Não havendo manifestações, o Senhor Presidente dispôs o Parecer em votação, sendo
 214 aprovada a alteração do PPC de Química. Prosseguindo, se reportou ao Processo nº 019339/2017,
 215 que trata da abertura de novas turmas dos Cursos de Administração Pública, Física e Química, na
 216 Modalidade a Distância. Instado, o relator Conselheiro Edmar Tavares da Costa fez a leitura do
 217 parecer com voto favorável pela Câmara de Ensino, sendo ao final solicitada a dispensa de
 218 interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi
 219 alocado em discussão. Não havendo manifestações, o Senhor Presidente dispôs o Parecer em
 220 votação, ao que o mesmo foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo, se reportou ao Processo
 221 nº 005131/2016, que trata do Reconhecimento do Título de Doutorado em Psicopedagogia, obtido
 222 na *Universidad* da Coruña, na Espanha, por Luiz Carlos Albuquerque. Com a palavra, a relatora
 223 Conselheira Roberta Tillmamm fez a leitura do parecer com voto favorável ao Reconhecimento do
 224 Título. Finda a leitura, solicitou a dispensa de interstício da matéria, o que foi acatada pelos
 225 Senhores Conselheiros. Desse modo, o Senhor Presidente dispôs o Parecer em discussão e, não
 226 havendo manifestações, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Conselheiro Felipe Araújo
 227 Costa pediu registro em Ata da ausência de participação dos membros da representação dos
 228 discentes nas reuniões dos Conselhos Superiores. **7. ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada
 229 a tratar, o Senhor Presidente agradeceu ao comparecimento dos Senhores Conselheiros e, às doze
 230 horas, deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que após
 231 aprovada, vai assinada pelo Presidente do Conselho, por mim, Soraya Maria Bitar de Lima Souza,
 232 Secretária-Geral dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, e demais presentes.